



ATA DA 328ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia vinte e sete de março de dois mil e nove, às nove horas e trinta minutos, no auditório da Secretaria do Planejamento – SEPLAN, teve início a 328ª reunião ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEPRAM, conduzida pelo conselheiro Marcos Ferreira Félix, suplente, presidente em exercício, representante da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA. Estiveram presentes pelo Cepram, os conselheiros: Aurinézio Calheira e Sergio Bastos representantes do Comitê de Fomento Industrial de Camaçari – COFIC; Celene Almeida de Brito representante da entidade ambientalista GRIN9; Elbamair Conceição Matos representante da Associação Amigos do Engenho – AAMEN; Erisvaldo Melo representante da entidade ambientalista Terra Viva; Irundi Edelweiss representante da Federação das Indústrias e dos Trabalhadores do Estado da Bahia – FIEB; Isabel Ligeiro representante da entidade ambientalista IDÉIA; Jackson Bomfim Carvalho e Fernando de Oliveira representantes da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado da Bahia – FETAG; José Renato Santana Souza representante da entidade ambientalista PAPAMEL; José Roberto C. Pinto representante da entidade ambientalista PRÓ-MAR; José Roberto Celestino representante do Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva – SINAENCO; Iglesias Brasil representante da entidade ambientalista Instituto de Ação Ambiental da Bahia – IAMBA; João Lopes representante da Associação de Agricultores Irrigantes da Bahia – AIBA; Josemário Martins da Silva representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itacaré; José Cisino Menezes Lopes representante da Cooperativa de Desenvolvimento do Agronegócio do Oeste da Bahia – CODEAGRO; Laelson Dourado representante da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração - SICM; Letícia Nobre representante da Secretaria da Saúde; Luiz Ricardo Montagna representante da entidade ambientalista ASCAE; Marcelo Nunes de Abreu representante da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária – SEAGRI; Marcelo Miranda representante da Associação Profissional de Engenheiros Florestais do Estado da Bahia – APEFEBA; Paulo Sergio Vila Nova representante da entidade ambientalista IESB; Romeu Temporal representante da Secretaria do Planejamento – SEPLAN; Roseane Palavizini representante da entidade ambientalista Instituto Autopoiesis; Vera Lúcia Frazão representante da Secretaria de Infra-Estrutura – SEINFRA; Juliana Freitas, Kitty Tavares e Jader Cardoso representantes da Secretaria Executiva do Cepram, além de convidados. Constaram em pauta: abertura da sessão; apresentações: Energia Renovável: principais aspectos, impactos e benefícios das Pequenas Centrais Hidrelétricas, Ney Maron de Freitas, Diretor de Meio Ambiente e de Relações Institucionais da Renova Energia S/A; Aspectos da implantação do empreendimento minero-industrial do minério de Vanádio, Kurt Menchen Administrador da Vanádio de Maracás; aspectos do Plano Baixo – Complexo Turístico Residencial no município de Esplanada, Erico Pina Mendonça Junior, Diretor da Prima Empreendimentos Inovadores S/A; Tribuna Livre; Processo Eleitoral do Conselho Estadual do Meio Ambiente; apreciação da Ata da 327ª reunião ordinária, de 06/03/09; Apreciação de Processos Adiado, Diligenciado e Novos; O que ocorrer. O conselheiro Marcos Ferreira cumprimentou a todos e como havia *quorum* regimental a sessão foi aberta e durante o turno matutino foram feitas as apresentações seguidas de debates. Passou para a apresentação sobre Energia Renovável; o representante da empresa falou sobre a composição do Parque Gerador no Brasil e suas características; falou o que era uma Pequena Central Hidroelétrica - PCH, tipos e suas principais estruturas; apresentou as PCH'S em operação no Brasil. Ato contínuo passou a apresentação do projeto do empreendimento Vanádio de Maracás; informou a elaboração cronológica dos Estudos Ambientais e Licenciamento; apresentou a estrutura societária e os projetos implantados; fez um breve histórico desde a criação do Projeto da Vanádio; registrou que o início da operação estaria previsto para 2011; disse que o projeto prevê uma produção em torno de 5 mil toneladas de ferro vanádio. O conselheiro Josemário Martins perguntou como ficaria a situação do balanço hidrológico e sua capacidade de emissão de outorga da água da Bacia do Rio de Contas; quais as soluções e alternativa serão adotadas diante da realidade da capacidade de outorga máxima que compromete essa Bacia. Ernani Gusmão representante da PRESERV Ambiental perguntou qual seria a área total a ser requerida, quais as expectativas das comunidades com relação ao funcionamento desse empreendimento. Foi informado que a outorga de água será contemplada na época da Licença de Implantação e tinha conhecimento de que as outorgas são setorializadas e para essa Bacia havia disponibilidade de água que poderá ser confirmado mais para frente. A conselheira Letícia solicitou que fosse comentado o que ocorreu durante as audiências públicas e o que foi identificado como medidas em relação aos impactos na saúde pública inclusive a saúde dos trabalhadores. Foi respondido que serão utilizados mecanismos de supressão de poeira e gases que deverá ser contida e selada nos diversos pontos localizados; disse que no que diz respeito à saúde pública será facilitado o acesso à água tratada. Na sequência passou para Sr. Érico Pina Mendonça Junior, Diretor da Prima Empreendimentos Inovadores S.A. que ressaltou que o processo de licenciamento deu-se início desde a entrada do Termo de Referência e passou a palavra ao Diretor Geral

59 Nilson Nobrega representante da PRIMA S/A para falar sobre os aspectos do Plano Baixo – Complexo
60 Turístico Residencial no município de Esplanada; falou sobre a localização, caracterização prévia das
61 comunidades do entorno do Plano Baixo; meio físico e biótico; restrições ambientais; zoneamento da
62 APA; bases conceituais do Plano; estilo de pavimentação e iluminação em áreas comuns; importância do
63 projeto; Agenda de sustentabilidade e projetos sociais em andamento e novos e por fim as ações
64 realizadas. A Sra. Erica Rusch registrou que já existiam alguns projetos em andamento que beneficiam a
65 comunidade, principalmente com relação à formação profissional, acompanhada de um curso de Inglês
66 com professores sediados no município de Salvador. A conselheira Letícia Nobre parabenizou
67 parcialmente os empreendedores pelo fato de ter previsto o acesso à comunidade e a população;
68 considerou um empreendimento de forma mais congruente, porém do ponto de vista da cultura local, meio
69 ambiente e da natureza sócio cultural, não entendeu a proposta de instalação de campo de golf, por
70 considerar, na realidade do ponto de vista do manejo da água seria um crime ambiental cultural nessa
71 região e particularmente achou completamente estranho a cultura local nesse aspecto e analisando o que
72 seria a perspectiva de sustentabilidade desse tipo de empreendimento. A conselheira Roseane Palavizini
73 solicitou alguns esclarecimentos quanto a não identificação na planta de restrições legais a consideração
74 da área de entorno de lagoa como Área de Proteção Permanente – APP; disse que teve oportunidade de
75 visitar uma dessas lagoas e detectou alguns aspectos; falou que estranhou a atuação desse
76 empreendimento na comunidade e o fato do plano de ação ter sido apresentado tão preliminarmente, bem
77 como espantou-se ao tomar conhecimento da proposta de instalação de seis campos de golf, por se
78 tratar de uma área de restinga; falou que outra questão seria o acesso antigo a Lagoa que existia para o
79 público da comunidade de Baixo e esse acesso interditado. A conselheira Vera Frazão recomendou que
80 haja bastante cuidado com o planejamento do sistema viário que envolve toda a área. Após realização
81 das apresentações em pauta passou para o Relato de Processos: Processo nº **2007-006843/TEC/AIMU-**
82 **0356, LEONARDO LOUREIRO FERNANDES** adiado na reunião anterior, conselheiro relator Josemário
83 Martins que apresentou voto solicitando diligência. Passou para o Processo nº **2008-019422/TEC/LL-0138**
84 **(Ad Referendum), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA**, conselheiro relator
85 Jackson Bomfim e diligenciado pela conselheira Elbamair Matos na reunião anterior e apresentou voto
86 favorável a aprovação do Ad Referendum com recomendações, conforme seu voto; ressaltou que na
87 análise dos documentos constatou-se que não foi anexado a Escritura de propriedade da área, bem como
88 identificou-se cópia da Certidão com a matrícula desatualizada. Em seguida, foi dada a palavra ao
89 representante do INCRA que falou como se dava o processo de desapropriação; ressaltou que não existia
90 naquele local área de reserva legal. Diante de algumas questões manifestadas pelo plenário, o presidente
91 propôs que o INCRA apresentasse na próxima reunião os assentamentos no Estado da Bahia e as ações
92 de adequação ambiental. A conselheira Vera Frazão sugeriu que tivesse a presença do IMA para
93 manifestar-se sobre o assunto. Foi aventada a possibilidade de se discutir no plenário os procedimentos
94 com relação às Resoluções de concessão a Ad Referendum, para que possa evitar atropelos. Passou
95 para apreciação dos Processos novos que foram colocados em destaque: **Processo nº 2003-**
96 **005925/TEC/LL-0056, Vanádio de Maracás Ltda**, conselheiro relator Laelson Dourado que apresentou
97 voto favorável. Foi colocado em discussão. Os conselheiros José Renato e outros levantaram algumas
98 questões principalmente sobre a origem da água a ser utilizada. O conselheiro Ricardo Montagna pediu
99 vistas ao processo e foi concedida. Passou para a apreciação do Termo de Referência para elaboração
100 do EIA/RIMA – Licença de Localização do empreendimento **Prima Empreendimentos Inovadora S/A -**
101 **Processo nº 2008-02017/TEC/LL-0142**, conselheiro relator Iglesias Brasil que pediu adiamento alegando
102 dificuldades em conhecer a matéria. Ato contínuo, passou para apreciação do Termo de Referência para
103 elaboração do EIA/RIMA – Licença de Localização do empreendimento **Ferro Bahia Siderúrgica -**
104 **Processo nº 2008-012362/TEC/LL-0098**, conselheiros revisores Marcelo Miranda e Laelson Dourado que
105 apresentaram voto favorável. Foi colocado em discussão. O conselheiro José Renato falou que o
106 empreendimento Ferro Bahia encontrava-se muito próximo ao bairro Curral Novo da Ruinha e da
107 Barragem de Pedra, portanto com muitas moradias próximas que sofrerão impactos como ruídos,
108 circulação de veículos, poeira fugitiva, resíduos gerados o dióxido de carbono; consequências ambientais;
109 disse que a siderurgia estimula o desmatamento e degradação das áreas nativas, já que vai consumir
110 25ton/mês de carvão vegetal; falou que a captação de água do Rio das Contas com vazão 225m³/h, que
111 segundo o conselheiro Josemário Martins a Bacia Hidrográfica do Rio das Contas já estaria no limite;
112 informou que o Termo de Referência não apresentou o PSS – Plano de Suprimento Sustentável e o RCE
113 – Roteiro de Caracterização do Empreendimento sem detalhe do processo de produção; disse que
114 entendia que se faz necessário uma discussão mais ampla com a sociedade sobre o empreendimento e
115 por essas considerações pedia vistas ao TR. O Conselheiro Roberto Celestino enfatizou que o processo
116 tratava-se do Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA e solicitou informações sobre o
117 suprimento de água do empreendimento e foi respondido que seria através do Rio de Contas e que a
118 outorga já havia sido solicitada junto ao Instituto de Gestão das Águas e Clima - INGA. O conselheiro

Paulo Sergio argumentou sobre a necessidade de ser bem avaliada a matéria e por esse motivo reforçou o pedido de vistas juntamente com o conselheiro José Renato. A conselheira Letícia Nobre ressaltou a importância das presenças dos órgãos IMA e INGÁ para discutir juntamente com o Conselho sobre a matéria em questão. O representante do empreendimento Ferro Bahia salientou que estará disponível aos conselheiros para quaisquer esclarecimentos. O Conselheiro Iglesias Brasil falou da importância de participação das oficinas e audiências, considerou relevante a solicitação dos conselheiros em conhecer melhor a matéria que estava sendo discutida. O presidente passou a palavra a Kitty Tavares que apresentou a proposta do Edital do Processo Eleitoral 2009-2011 e algumas modificações com relação ao primeiro biênio considerando a participação de duas categorias a saber: cooperativas urbana e rural e a comunidade de populações tradicionais; colocou para apreciação dos conselheiros a possibilidade de alterar a data da próxima reunião de 24 para 30 de abril; registrou as apresentações previstas para as próximas reuniões, a saber: PAC, INCRA e reunião conjunta com o CIEA com objetivo de apresentar os resultados das consultas públicas (não ficou definido). Passou a palavra à conselheira Isabel Ligeiro para se pronunciar sobre a Resolução nº 3925, referente ao Programa de Gestão Ambiental Compartilhada - GAC, aprovada na 326ª reunião e publicada em 04 de março de 2009, Isabel falou que entendia a manifestação dos municípios como uma demonstração positiva da efetividade da Resolução GAC; disse que para a formulação da Resolução foi formado um grupo de trabalho que se debruçou por quase um ano na sua construção, que a Resolução tem como princípio o respeito à autonomia dos municípios e igualmente a obediência às normas legais que regulam os processos de licenciamento e de fiscalização presentes na legislação federal; apropriou-se do dito popular para dizer que a Resolução “não inventou a roda”, uma vez que as exigências elencadas na Resolução são exigências já previstas em lei, ou seja, a Resolução teve o cuidado de reunir em seu texto as exigências presentes nos diversos diplomas legais que regulam a matéria, a exemplo da Lei da Política Nacional de Meio Ambiente e Resolução CONAMA nº 237/97 como os princípios que regem a Administração Pública, procurando, portanto, evidenciar aos municípios as cautelas de ordem administrativa, técnica e normativa presentes no ordenamento jurídico para o exercício; registrou que se reuniu com a Dra. Ana Luzia Santana, Coordenadora do CEAMA, oportunidade em que a Promotora Pública manifestou sua satisfação com a Resolução e informou que a meta do Planejamento Estratégico de 2009 do Ministério Público Estadual era o fortalecimento dos Conselhos de Meio Ambiente em todos os Municípios Baianos, visando a sua efetiva atuação, tal como foi realizado com os Conselhos da Criança e do Adolescente; falou quanto à indagação a respeito dos municípios que já vinham realizando licenciamentos, a mesma expôs que os municípios deverão estar atentos ao art. 7º e também ao ANEXO ÚNICO da Resolução; explicou que por força do Decreto Estadual nº 11.235/08 coube ao CEPRAM definir as atividades e Empreendimentos de impacto local; ressaltou que o ANEXO apresenta 03 (três) níveis de opção, para facultar ao município, de acordo com a sua estrutura e capacidade técnica, a opção do nível em que pretende licenciar; disse que entendia que se um município estiver licenciando uma atividade ou empreendimento superior ao nível de sua efetiva capacidade técnica-administrativa teria dois caminhos, o mesmo se absteria de realizar aquele licenciamento ou, nos próprios termos do art. 15 da Resolução, poderia contratar uma consultoria técnica especializada para o acompanhamento do processo de licenciamento; comentou que caso o licenciamento deste empreendimento seja da competência do Estado, conforme previsão do ANEXO ÚNICO, ele deveria se abster deste licenciamento, consoante a inteligência do art.16, mas também disse que a Resolução em seu art. 18 dispõe sobre a possibilidade da celebração de Convênio entre o Estado e Município, igualmente previsto no citado Decreto Estadual; enfatizou que a Resolução dispõe soluções para os questionamentos que estavam sendo argüidos. O conselheiro José Cisino pediu a palavra para dizer que a assessoria jurídica do seu município compreendia que os licenciamentos realizados a partir da publicação da Resolução não teriam validade. A conselheira Isabel Ligeiro disse que essa não é a proposta normativa da Resolução; falou que os municípios não poderão perder de vista que a Resolução tem como fundamento a cooperação entre o Estado e os municípios, visando à descentralização da gestão ambiental com fins ao fortalecimento dos sistemas municipais de meio ambiente, sendo um equívoco interpretar que o Estado tenha a pretensão de invadir a competência ou a autonomia municipal, mas, também salientou que entre a União, o Estado e o Município existem uma competência administrativa comum, conforme previsão do art. 23 da Constituição Federal e que os municípios, como os demais entes da Administração Pública estão submetidos ao princípio da legalidade; falou que sem perder de vista a segurança jurídica devida aos municípios, entendia que não seria o caso de se alterar a Resolução, mas sim, constituir a Câmara Técnica da Gestão Ambiental Compartilhada, propondo sua imediata formação com a finalidade de dirimir as dúvidas e prestar os devidos esclarecimentos aos municípios; disse ainda, que os municípios que já exercem sua competência licenciatória e que porventura tenham dúvidas sejam apresentados formalmente ao CEPRAM, para diante de situações fáticas possam ser estabelecidas normas técnicas, inclusive prazo de adequação às normas presentes na Resolução e, sobretudo, receberem apoio técnico para atendimento as suas demandas, como disposto na própria

179 Resolução; por fim a conselheira terminou a sua fala agradecendo a oportunidade e que esperava ter
180 dirimido as dúvidas apresentadas. O presidente diante das demandas a serem deliberadas para atuação
181 desse programa, propôs que os procedimentos e definições fossem discutidos na Câmara Técnica, após a
182 sua aprovação a partir daquele momento estaria aberta a receber novas contribuições. Em seguida o
183 conselheiro Marcos Ferreira presidente em exercício, agradeceu a presença de todos. Sem mais nada a
184 ser discutido, a sessão foi encerrada às 18h00. Eu, Eliuda Soares Costa dos Santos lavro esta Ata que vai
185 assinada por mim e os demais integrantes deste Conselho. Salvador, 27 de março de 2009.

186 **Presentes:**

187 **Membros CEPRAM:**

188 Marcos Ferreira – presidente em exercício

189 Aurinézio Calheira - COFIC

190 Erisvaldo Melo - Terra Viva

191 Elbamair Matos – AAMEN

192 Iglesias Brasil – IAMBA

193 Irundi Edelweiss - FIEB

194 Isabel Ligeiro – IDEIA

195 Jackson Bomfim Carvalho -FETAG

196 João Lopes de Araújo - AIBA

197 José Cisino M Lopes - CODEAGRO

198 Josemário Martins – S.T.Itacaré

199 José Renato Santana Souza – PAPAMEL

200 José Roberto Celestino – SINAENCO

201 Laelson Dourado – SICM

202 Letícia Nobre – SESAB

203 Marcelo Nunes de Abreu – SEAGRI

204 Marcelo Miranda – APEFEBA

205 Paulo Sergio Vila Nova - IESB;

206 Romeu Temporal– SEPLAN;

207 Roseane Palavizini - Instituto Autopoiesis;

208 Sergio Bastos – COFIC

209 Vera Lúcia Frazão - SEINFRA

210 **Secretaria Executiva/SEMA/SPS**

211 Kitty Tavares, Jader Cardoso, Juliana Freitas